



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP. 26.920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1056 , DE 18 DE ABRIL DE 1985.

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA BLOQUETEIRA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a adquirir 01 (UMA) Máquina Bloqueteira Rx-2500, com capacidade para 2.000 a 4.000 bloquetes dia, bloquetes vibroprensados.

Art. 2º - Para atender às despesas a que se refere o artigo primeiro, fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de até Cr\$ 10.230.000,00 (Dez milhões e duzentos e trinta mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 18 de abril de 1985.

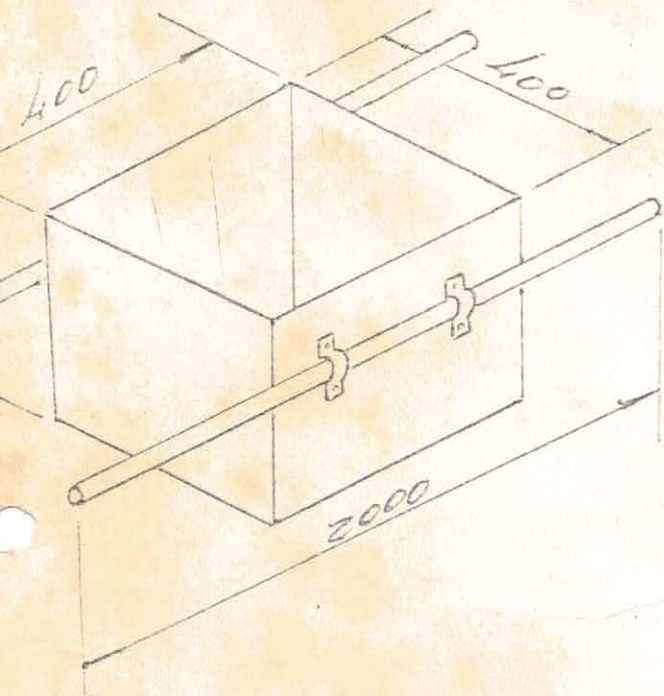
ALBERONE JOSÉ DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL


GERSON MENDES DE ASSIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL

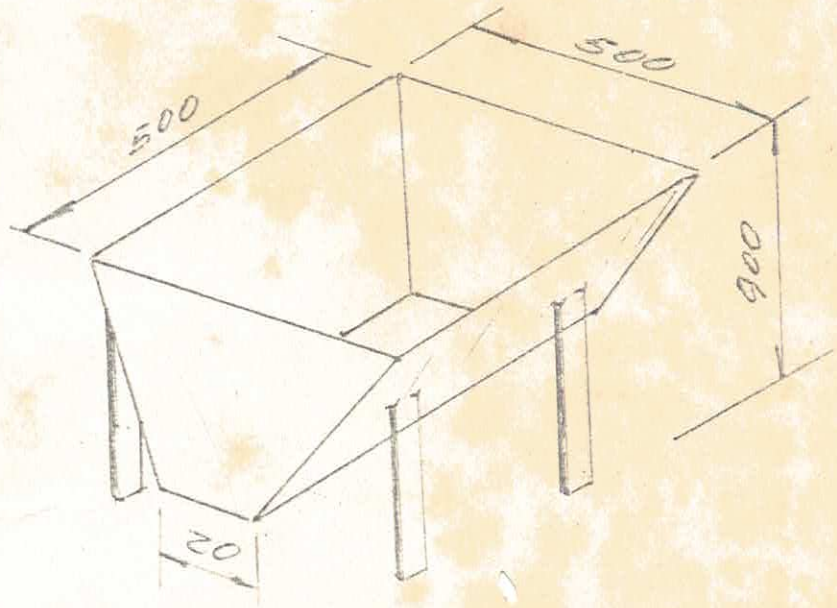
Comissão de Finanças e Orçamento:

Juaney Vieira Pereira → Aprovado
Duse Lira Sobrinho → Aprovado
Albaterne de Almeida → Aprovado

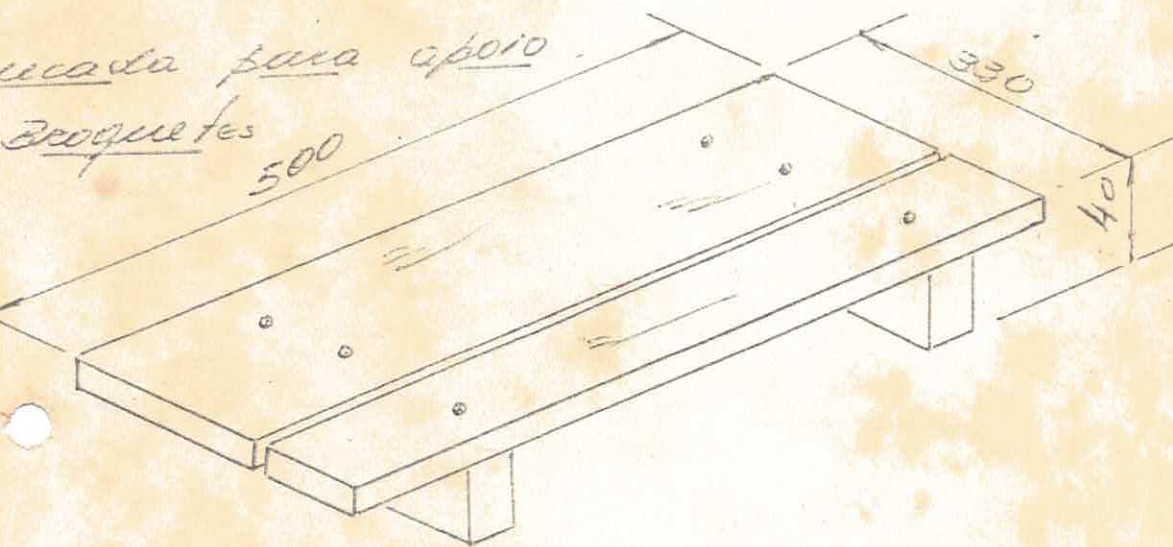
Caixa de Medida



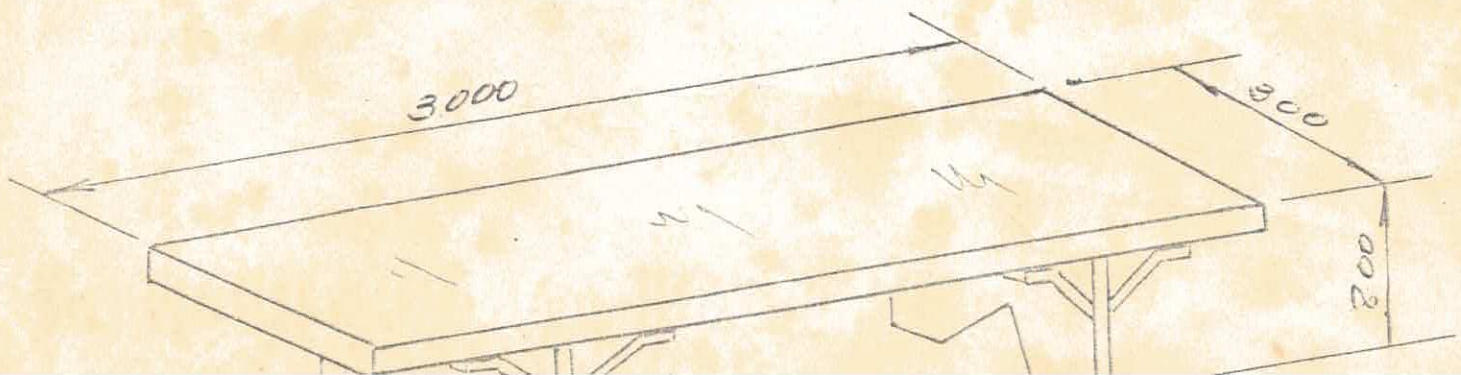
Caixa para Massa FINA.



Caixa para apoio
Broquetes



Banco para Broquete



- 1 50 pedras de tabuleiro - 50 cm x 35
- 1 metro de bita 02,
- 1 " " " 00,
- 1 m de areia
- 2 sacos de cimento
- 4 homens (1 carpinteiro)